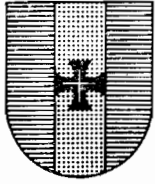


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 18

Terça-feira, 6 de Fevereiro de 1990

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Declaração-Rectificação ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho:**

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 87/90:**

Atribui uma comparticipação financeira a quatro câmaras municipais no montante global de 73 000 000\$.

**Resolução n.º 88/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 7 294 846\$.

**Resolução n.º 89/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 28 045 899\$.

**Resolução n.º 90/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 185 884\$.

**Resolução n.º 91/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 13 880 222\$.

**Resolução n.º 92/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 17 459 590\$.

**Resolução n.º 93/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 948 415\$.

**Resolução n.º 94/90:**

Autoriza a prorrogação e o pagamento do crédito documentário aberto nos termos da Resolução n.º 996/88.

**Resolução n.º 95/90:**

Atribui um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 480 000\$.

**Resolução n.º 96/90:**

Autoriza a promoção de Luís Remígio de Oliveira Camacho, para a categoria de chefe de secção do quadro do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os mapas I e II anexos ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saíram com várias inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

## M A P A I

### RECEITAS DA REGIÃO

[art.º 1.º a)]

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
01	01	01	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
			IMPOSTOS DIRECTOS			
			Sobre o rendimento			
			Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	6 400 000		
			<i>A transportar</i>			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
			<i>Transporte</i> ... ..			
	02	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) ... ..	870 000	7 270 000	
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações ... ..	90 000		
		02	Contribuição Industrial ... ..	600 000		
		03	Contribuição Predial ... ..	•		
		04	Imposto profissional não retido na fonte (rendimentos de 1988) ... ..	105 000		
		05	Imposto Profissional ... ..	939 000		
		06	Imposto de capitais ... ..	410 000		
		07	Imposto Complementar — Secção A (rendimentos de 1988) ... ..	•		
		08	Imposto Complementar ... ..	202 000		
		09	Impostos extraordinários ... ..	8 700		
		10	Imposto de mais-valias ... ..	2 900		
		11	Imposto de cadastro ... ..	50		
		12	Imposto sobre a Indústria agrícola ... ..	•		
		13	Imposto criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 2111, de 21 de Dezembro de 1961 ... ..	•		
		14	Adicionais ... ..	•		
		15	Sisa ... ..	200		
		16	Imposto do uso, porte e detenção de armas ... ..	50		
		17	Imposto especial sobre veículos ... ..	1 400		
		18	Impostos directos diversos ... ..	•	2 359 300	9 629 300
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções Internacionais			
		01	Direitos de importação ... ..	200 000		
		02	Sobretaxa de importação ... ..	•	200 000	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos ... ..	5 500 000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado ... ..	10 894 000		
		03	Imposto automóvel / IVVA ... ..	220 000		
		04	Imposto de consumo sobre o café ... ..	•		
		05	Imposto de consumo sobre o tabaco ... ..	850 000		
		06	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas ... ..	25 000		
		07	Imposto de consumo sobre cerveja ... ..	220 000		
		08	Imposto interno de consumo ... ..	91 000	17 800 000	
	03		Outros			
		01	Lotarias ... ..	•		
		02	Estampilhas fiscais ... ..	155 000		
		03	Imposto do selo ... ..	1 700 000		
		04	Imposto de transacções ... ..	10 000		
		05	Imposto sobre os prémios de seguro ... ..	•		
		06	Imposto sobre minas ... ..	•		
		07	Imposto do jogo ... ..	21 000		
		08	Impostos rodoviários ... ..	108 000		
		09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos ... ..	4 700		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal — Emclumentos ... ..	78 000		
		11	Serviços aduaneiros — Tráfego ... ..	7 000		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas ... ..	1 000		
		13	Serviços de energia ... ..	•		
		14	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas ... ..	600		
			<i>A transportar</i> ... ..			9 629 300

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
			<i>Transporte</i> ... ..			9 629 300
		15	Emolumentos do Tribunal de Contas ... ..	2 000		
		16	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	2 000		
		17	Participação nas receitas dos CTT ... ..	•		
		18	Participação nas receitas dos TLP ... ..	•		
		19	Impostos indirectos diversos ... ..	25 000	2 114 300	20 114 300
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Estado ... ..	30 000		
		02	Serviços do Governo Regional ... ..	580 000		
		03	Outros ... ..	•	610 000	
	02		Multas e outras penalidades			
		01	Estado ... ..	20 000		
		02	Serviços do Governo Regional ... ..	1 500	21 500	631 500
04			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros — Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ...	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	02		Juros — Administrações públicas ... ..		•	
	03		Juros — Administrações privadas ... ..		•	
	04		Juros — Instituições de crédito ... ..		•	
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	200		
		02	Outras instituições de crédito ... ..	•	200	
	05		Juros — Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ...	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	06		Juros — Famílias ... ..		•	
	07		Juros — Exterior ... ..		•	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas: EP'S — Remunerações dos capitais estatutários	•		
		02	Empresas privadas ... ..	62 500	62 500	
	09		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	—		
		02	Outras instituições de crédito ... ..	—	•	
	10		Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas: EP'S — Remunerações dos capitais estatutários	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	11		Participações nos lucros da Administração Públicas			
	12		Rendas de terrenos			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras ...	•		
		02	Administrações públicas ... ..	•		
		03	Administrações privadas ... ..	•		
		04	Exterior ... ..	•		
		05	Outros sectores ... ..	200	200	62 900
			<i>A transportar</i> ... ..			30 438 000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
			<i>Transporte</i> ... ..			30 438 000
05			<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ...	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)			
			Gabinete do Ministro da República da RAM			
			Ministério das Finanças			
			Outros ... ..	•		
		02	Fundos autónomos ... ..	•		
		03	Serviços autónomos ... ..	800 000		
		05	Administração Local — Regiões autónomas ... ..	•		
		06	Segurança Social ... ..	250 000		
		07	Regiões Autónomas ... ..	•	1 050 000	
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares ... ..	—	•	
	04		Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	—		
		02	Outras instituições de crédito ... ..	—	•	
	05		Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ...	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	06		Famílias			
		01	Particulares ... ..	—	•	
	07		Exterior			
		01	Comunidades Europeias ... ..	—		
		02	Estrangeiro ... ..	—	•	1 050 000
06			<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Administrações públicas ... ..	3 400		
		02	Outros sectores ... ..	•	3 400	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Administrações públicas ... ..	190 000		
		02	Outros sectores ... ..	•	190 000	
	03		Serviços			
		01	Administrações públicas ... ..	25 000		
		02	Outros sectores ... ..	•	25 000	
	04		Rendas			
		01	Habitações ... ..	99 800		
		02	Edifícios ... ..	42 200		
		03	Outras ... ..	•	142 000	360 400
07			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
		01	Reembolsos ... ..	10 000		
		02	Diversos ... ..	1 000 000	•	1 010 000
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
08			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	01		Terrenos — Administrações Públicas ... ..		•	
	03		Terrenos — Outros sectores ... ..		•	
			<i>A transportar</i> ... ..			32 858 400

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
			<i>Transporte</i> ... ..			32 853 400
	04		Habitação — Administrações públicas ... ..		•	
	05		Habitações — Exterior ... ..		•	
	06		Habitações — Outros sectores ... ..		506 200	
	07		Edifícios — Administrações públicas ... ..		•	
	08		Edifícios — Exterior ... ..		•	
	09		Edifícios — Outros sectores ... ..		•	
	10		Outros bens de investimento — Administrações públicas ... ..		•	
	11		Outros bens de investimentos Exterior ... ..		•	
	12		Outros bens de investimento — Outros Sectores ...		•	506 200
			<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	—		
		02	Empresas privadas ... ..	—	•	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE) ... ..	5 997 300		
		02	Fundos Autónomos ... ..	•		
		03	Serviços autónomos ... ..	•		
		05	Administração Local — Regiões autónomas ...	•		
		06	Segurança Social ... ..	•	5 997 300	
	03		Administrações privadas ... ..		•	
	04		Instituições de crédito ... ..		•	
	05		Empresas de seguros ... ..		•	
	06		Famílias			
		01	Particulares: Heranças jacentes e outros valores prescritos, Cauções e depósitos perdidos ... ..	—		
	07		Exterior — C.E.E. ... ..		4 407 825	
	08		Exterior — Outros ... ..		—	10 405 125
10			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações públicas ...		•	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores ... ..		•	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações públicas ... ..		•	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores		•	
	07		Títulos de participação — Exterior		•	
	08		Títulos de participação — Outros sectores ... ..		•	
	09		Empréstimos a curto prazo — Administrações pú- blicas ... ..		•	
	10		Empréstimos a curto prazo — Exterior ... ..		•	
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores ...		15 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Administra- ções públicas ... ..		•	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior ...		•	
	14		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores ... ..		45 000	
	15		Outros activos financeiros ... ..		•	60 000
11			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações Públicas ...		•	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior ... ..		•	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores ... ..		•	
			<i>A transportar</i> ... ..			43 829 725

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
			<i>Transporte</i> ... ..			43 829 725
	04		Titulos a médio e longo prazos — Administrações Públicas ... ..		•	
	05		Titulos a médio e longo prazos — Exterior:			
		01	Crédito externo ... ..	—		
	06		Titulos a médio e longo prazos — Outros sectores			
		01	Crédito interno ... ..	47 675 910	47 675 910	
	07		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas ... ..		•	
	08		Empréstimos a curto prazo — Exterior ... ..		•	
	09		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores ... ..		•	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:		•	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior ... ..		3 300 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores ... ..		•	
	13		Outros passivos financeiros ... ..		•	50 975 910
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			•
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			60 000
15			CONTAS DE ORDEM			
	03		VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA			
		01	Direcção Regional dos Aeroportos ... ..	581 185		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ... ..	1995 635		
		03	Fundo Social Europeu ... ..	60 000		
		04	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação ... ..	10		
		05	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Garantia ... ..	10		
		06	Banco de Portugal ... ..	3 000 000		
		07	Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira ... ..	10 000		
		08	Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências Correntes ... ..	1 403 683		
		09	Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências Capital ... ..	935 789		
		10	Outras Contas de Ordem	2 190 520	10 176 832	
	04		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
		01	Direcção Regional dos Portos ... ..	748 675		
		02	Serviço Regional de Protecção Civil ... ..	30 000	778 675	
	05		AGRICULTURA E PISCAS		•	
		01	Fundo Madeirense do Seguro da Colheitas ... ..	15 861	15 861	10 971 368
			<i>Total</i> ... ..			105 837 003

(\*) Valor inferior ao módulo adoptado.

**M A P A II**  
**DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**  
 [art.º 1.º a)]

(contos)

Cód.	Descrição	Importâncias	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	DESPESAS COM PESSOAL ... ..		7 768 865
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES ... ..		4 392 224
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS ... ..	21 420 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA ... ..	635 000	22 055 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS ... ..	14 687 087	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES ... ..	1 577 952	16 265 039
05.00	SUBSÍDIOS ... ..		2 588 665
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES ... ..		4 546 022
	<i>Soma</i> ... ..		57 615 815
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL ... ..		10 587 200
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS ... ..	5 875 019	
08.01			
e			
08.03			
a			
08.07	OUTROS SECTORES ... ..	254 800	6 129 819
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL ... ..	200 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS ... ..	105 801	305 801
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA ... ..	18 262 000	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS ... ..	65 000	18 327 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL ... ..		1 900 000
	<i>Soma</i> ... ..		37 249 820
	CONTAS DE ORDEM ... ..		10 971 368
	<i>Total</i> ... ..		105 837 003

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Agosto de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 87/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir às Câmaras Municipais a seguir discriminadas a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos, o montante global de 73 000 000\$00:

Câmara Municipal do Funchal

— 50 000 contos

Câmara Municipal de Santa Cruz

— 10 000 contos

Câmara Municipal de Machico

— 8 000 contos

Câmara Municipal de São Vicente

— 5 000 contos.

A referida importância tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 88/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 7 294 846\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção do C.M. entre os Sítios dos Lamaceiros e a Fajã do Barro, Porto Moniz — Terraplanagens e pavimentação na extensão de 1169,4 m<sup>2</sup>», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 89/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, a importância de 28 045 899\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Terraplanagem e pavimentação da E.M. entre a E.R. 101 (Assomada) e a E.R. Eng.º Abel Vieira (Moinhos) — Caniço, na extensão de 3 200m<sup>2</sup>», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 90/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 185 884\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção da E.M. entre a Estrada Eng.º Abel Vieira e o Sítio dos Salgados, freguesia da Camacha», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 91/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 13 880 222\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E.M. de ligação da E.R. 101 (Praça do Lyra) com a mesma E.M. passando pela Malvasia — Porto Moniz»,



integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 92/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 17 459 590\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Correcção e Pavimentação da E.M. 526 entre a E.R. 212 (Girão) e Furnas, incluindo o Ramal para o Serrado — Estreito da Calheta», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 93/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 948 415\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Beneficiação e pavimentação do C.M. do Larano — Porto da Cruz (entre a ponte da Maiata de Cima e o Sítio do Larano) na extensão de 1555,19 m'', integrada no Plano de Investimentos a efectuar na referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 94/90

Considerando que o crédito documentário aberto, nos termos da Resolução n.º 996/88, de 4 de Agosto, caduca em 5 de Fevereiro de 1990;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a prorrogação e o pagamento dos encargos decorrentes da prorrogação do crédito documentário.

2 — Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar a respectiva prorrogação do crédito documentário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 95/90

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu atribuir um subsídio de 480 000\$00, à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo ao mês de Janeiro de 1990.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, Alínea B.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 96/90

Por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 94, de 19 de Junho de 1989, foi aberto concurso para preenchimento de um lugar de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Nestes termos, e considerando que:

No referido concurso foi admitido e aprovado um único candidato;

Existe vaga no respectivo quadro de pessoal devidamente orçamentada;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Janeiro de 1990, resolveu:

Promover à categoria de Chefe de Secção do

quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, Luís Remígio de Oliveira Camacho, 1.º Oficial do mesmo quadro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 50\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa (Anc) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	3 000\$00	«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	1.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	2.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	3.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	4.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	Duas Séries > ...	4 000\$00	> ...	2 000\$00	
Três Séries > ...	6 000\$00	> ...	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					